

**MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU**  
**DECRETO Nº 00436, de 01 de setembro de 2022**

DECRETO Nº 00436/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal nº. 789 de 19 de novembro de 2022, Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município para o exercício de 2022 para reforço da seguinte dotações: R\$ 10,00 (dez reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.131.0008.2.054 - MANUT. DESPESAS C/PROPAGANDA E PUBLICIDADE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200		100	10,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>10,00</b>

Art. 2º Constituem fontes de recursos para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto, anulações de dotações no orçamento vigente nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrições abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0007.2.031 - MANUT. SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
339008 - Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar	100		100	10,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>10,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>10,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu, 01 de setembro de 2022.

**Sérgio Lúcio Camilo**  
**Prefeito de São João do Manhuaçu**